CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONTRATO Nº 1000000461

DADOS DA DISTRIBUIDORA		
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ/MF Nº**
CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		33050196000188
ENDEREÇO		
ROD CAMPINAS MOGI MIRIM KM 2,5 1755		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
JARDIM SANTANA	CAMPINAS	SP

DADOS DO CONSUMIDOR - Instalações: (Vide Anexo I)		
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ/MF Nº**
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALTO		51816247000111
ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL		
8411-6/00 - Administração pública em geral		
ENDEREÇO DA SEDE		
R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS,1390		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
CENTRO	MONTE ALTO	SP
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
(Vide Anexo I)		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/1993
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO 15/09/2018
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
17/2018
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO CRÉDITO PREVISTO PARA AS DESPESAS
33903943000000
FORO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MONTE ALTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

A distribuidora, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o Consumidor responsável pela unidade consumidora do Grupo B (Vide Anexo I) sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.

DAS DEFINIÇÕES

1. carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
3. distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);
6. grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
11. potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
13. tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
14. unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único: O consumidor é sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a

segurança na sua utilização;
3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
4. receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, após comprovado o pagamento de fatura pendente;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado do pagamento do custo de disponibilidade e das condições de encerramento da relação contratual quando da suspensão do fornecimento;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança de outros serviços por ele autorizada; e
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso.
24. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua

propriedade;
3. manter livre a entrada de empregados e representantes da distribuidora para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;
3. manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)
4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;
8. consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e
9. ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.
10. informar a distribuidora, mensalmente, por meio de Ofício, a relação atualizada da(s) unidade(s) consumidora(s) constantes do Anexo I, discriminando as novas ligações e desligamentos do período, e, formalizando referida atualização, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:
1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. razões de ordem técnica; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A distribuidora pode:
1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar; e
2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:
1. pedido voluntário para encerramento da relação contratual e consequente desligamento da unidade consumidora, a partir da data de solicitação;
2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, exceto nos casos comprovados de procedimentos irregulares ou de religação à revelia praticados durante a suspensão; e
1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;
2. a ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;

Pela **DISTRIBUIDORA:**

NOME: DEVANIR MANTOANI JUNIOR **CPF:** 02012655831 **RG:** 000011211674-SSP/SP/ **CARGO:** Ger Rel Poder Púb e Grupo A	**Rubrica**
NOME: Luciano Eduardo A Peres **CPF:** 15577280893 **RG:** 000250017775-SSP/SP/ **CARGO:** Assistente Relac Grupo A e Pod	**Rubrica**

Pelo **CONSUMIDOR:**

NOME: JOAO PAULO DE CAMARGO **CPF:** 01988081866 **RG:** 8448326-SSP/SP **CARGO:** Prefeito Municipal	**Rubrica**
NOME: JOAO PAULO DE CAMARGO **CPF:** 01988081866 **RG:** 8448326-SSP/SP **CARGO:** Prefeito Municipal	**Rubrica**

TESTEMUNHAS:

NOME: LUCIANE XAVIER DA SILVA **CPF:** 18410760827 **RG:** 000271308679-SSP/SP/ **CARGO:** Assistente Relac Grupo A e Pod	**Rubrica**
NOME: HAYANI CASTRO MOREIRA **CPF:** 40585767823 **RG:** 000489382782-/SP/ **CARGO:** Assistente Relac Grupo A e Pod	**Rubrica**

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

ANEXO I

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
1629786	310031652080	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 1565, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1640267	310000920645	R FLORINDO CESTARI, 1282, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1643193	310011994653	R DONA AUREA, 160, , JD SANTANA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1645676	330000948188	R BAHIA, 371, , VL S GUILHERME, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650394	330000289061	R JOSE LUIS FRANCO DA ROCHA, 112, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650416	330000289125	PCA ANTONIO SERRALHA, 10, , CJ HAB BANDEIRANTES, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650424	330000289168	R ANANIAS DE CARVALHO, 666, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650440	330000289214	R NHONHO DO LIVRAMENTO, 1410, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650467	330000289265	R JOSE RODRIGUES DE ARRUDA JUNIOR, S/N1, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650491	330000289310	R SETE DE SETEMBRO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650505	330000289389	R JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650513	330000289435	R JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, 591, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650521	330000289486	R JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, 714, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650530	330000289532	VIA PUBLICA, S/N1, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650556	330000289583	R RUI BARBOSA, 76, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650580	330000289620	R MAL DEODORO DA FONSECA, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650599	330000289681	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650610	330000289737	R MAL DEODORO DA FONSECA, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650629	330000289788	R CEL PIRES PENTEADO, 275, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650637	330000289842	R FLORINDO CESTARI, S/N1, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650645	330000289885	R FLORINDO CESTARI, 901, BR MERC MU, CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650661	330000289940	R CDOR BONFIGLIOLI, 120, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650670	330000289982	R CDOR BONFIGLIOLI, 270, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650688	330000290034	AV QUINZE DE MAIO, 515, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650696	330000290093	AV QUINZE DE MAIO, 512, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1650700	330000290140	R LUIS ANTONIO CARCINONI, S/N1, , VL S CRISTOVAO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1653563	330000290255	AV CDOR CASTRO RIBEIRO, 107, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1655035	330000423204	R CEL PIRES PENTEADO, 335, SA 1, MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
1655698	330000450015	R JOSE LUIS FRANCO DA ROCHA, 143, FD A, MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1655728	330000733297	R JOSE LUIS FRANCO DA ROCHA, 158, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1658921	330001077090	CRT 118A, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1663542	330000450007	R GUSTAVO DE GODOY, 426, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1687506	330000290440	AV QUINZE DE MAIO, 680, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1697790	330000290522	R DEP ALDO LUPPO, 3060, , CJ HAB BANDEIRANTES, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1703714	330000290557	R JOSE TARRAGA, 31, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1705300	330000290603	R JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1705610	330000290638	R HERCULANO DO LIVRAMENTO, S/N1 , , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1707353	330000290671	R ANTONIO INFORCATTI, 155, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1709615	330000290727	AV QUINZE DE MAIO, S/N1, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1710214	330000290760	R DOS IPES, 162, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1710702	330000290824	R CDOR BONFIGLIOLI, 200, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1711997	330000290920	AV CDOR CASTRO RIBEIRO, 50, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1713256	330000290972	R NOVO MUNDO, S/N1, , JD PARAISO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1713264	330000291022	R ANTONIO GRECCO, S/N1, , JD TANGARA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1714902	330000291073	R CASTRO ALVES, 590, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1715585	330000291197	R GUSTAVO DE GODOY, 314, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1721658	330000291235	R CEL PIRES PENTEADO, 600, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1721682	330000291308	R HERCULANO DO LIVRAMENTO, 461, SO LANCHON, MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1722166	330000291341	PCA VIA EXPRESSA M ALTO, S/N1, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1722980	330000291405	R DAS PALMAS, 40, , VL CALIFORNIA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1723847	330000291448	R CASTRO ALVES, 600, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1724584	330000291502	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1724592	330000291560	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1725777	330000291651	R DOS JASMINS, 1000, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1726528	330000291723	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1728830	330000291774	R CICA, 330, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1729519	330000291870	R JOSE RODOLPHO DENADAI, 95, , CJ HAB VAL DOS SONHOS, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1742620	330000292037	AV DOIS, 51, , JD BELA VISTA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1743252	330000292088	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1744496	330000292142	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 1390, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
1744763	330000292193	R RONDONIA, S/N1, , JD PAULISTA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1745530	330000292240	R WADY ELIAS, 13, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1747975	310014192980	R FLORINDO CESTARI, 1282, FD A, CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1750445	330000292291	R ANTONIO INFORCATTI, 100, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1752413	310034321426	R ROMULO BELLOCHI, 291, , JD BELA VISTA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1752421	330000292363	R JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, 40, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1755277	330000292461	R JOSE FACCIOLI, 411, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1755781	330000292509	R JOAO LUIS GONZAGA FILHO, 334, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1755951	330000292614	PCA VIAS EXPRESSA AP M ALTO, S/N1, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1756036	330000292665	R MEXICO, S/N1, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1756230	330000292710	R BENTO MANOEL DE SIQUEIRA, 245, FD A, APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1756400	330000292789	PCA VIA EXPRESSA IBITIRAMA, S/N1, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1756435	330000292827	R UM, 310, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
1756516	330000292860	R UM, 21, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
25364553	330000292975	R MEXICO, S/N1, SO BAR, APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
26483475	330000293009	R NHONHO DO LIVRAMENTO, 1400, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
26483807	330000293033	R MAL DEODORO DA FONSECA, 1355, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
26483823	330000293076	R ATAIR CANDIDO TRINDADE, 360, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
26483840	330000293092	AV DR JULIO RAPOSO DO AMARAL, 25, , CJ HAB VAL DOS SONHOS, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
26483882	330000293131	R FLORENTINO JULIO DE CARVALHO, 70, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
26483955	330000293180	AV QUINZE DE MAIO, 343, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
26665107	330000293210	R ARCANJO MOTTA, S/N1, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
26931320	330000293254	R MOYSES BAHDUR, 20, , JD BELA VISTA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
28408365	330000293271	R WADY ELIAS, 151, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
28831802	310037473367	R JOAO CONSONI, 430, , JD BELA VISTA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
29707234	330000293360	AV QUINZE DE MAIO, 400, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
29718503	330000293408	R MAL DEODORO DA FONSECA, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
30951895	330000293432	R PRFA MARIA JOSE DA COSTA SIQUEIRA, S/N1, , S JOSE, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
30952182	330000293475	R PRFA MARIA JOSE DA COSTA SIQUEIRA, S/N1, , S JOSE, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
31575340	330000293505	R LUIZ CARLOS BASILIO, 51, , RES JD ESPERANCA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
33418713	330000293530	AV NELY BAHDUR CANO, 625, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
35163046	330000293556	CRT 118A, 141, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
35348232	330000293599	AV JACYR GERMANO GARBIM, 41, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
36506370	330000293611	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
36532010	330000293653	R ANTONIO INFORCATTI, 200, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
37201123	330000293670	R EUGENIO JOSE DE MORAES, S/N1, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
38634538	330000293718	R DOS IPES, 163, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
38796589	330000293751	R DEODORO DE ARRUDA CAMPOS, 150 , LT VIELA, JD TANGARA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
38835169	330000293777	R VERNIZIO CESTARI, S/N1, LT VIELA, JD TANGARA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
38853248	330000293807	R NATAL PICCOLO, S/N1, , RES JD ESPERANCA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
38958635	310002845047	R APRIGIO RIBEIRO GUIMARAES, 161, , JD CANAA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237583	330000293891	R JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237605	330000293939	R GUSTAVO DE GODOY, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237613	330000293955	R S BENEDITO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237621	330000293998	R JOSE CUPERTINO BOTO, S/N1, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237630	330000294020	R JOSE CUPERTINO BOTO, S/N1, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237648	330000294048	R ANTONIO INFORCATTI, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237699	330000294081	R ANANIAS DE CARVALHO, S/N1, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237702	330000294099	AV QUINZE DE MAIO, S/N1, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237710	330000294129	R ANTONIO PRADO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237729	330000294137	AV QUINZE DE MAIO, S/N1, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237737	330000294153	AV NELY BAHDUR CANO, S/N1, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237745	330000294188	R JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237753	330000294196	R HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, S/N1, , CJ HAB BANDEIRANTES, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237770	330000294218	R LAERT JOSE TARALO MENDES, S/N1, , CJ HAB CENTENARIO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237788	330000294234	R ROBERTO LAUER, S/N1, , JD TANGARA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237796	330000294251	R NOVO MUNDO, S/N1, , JD PARAISO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
39237800	330000294277	R BENTO MANOEL DE SIQUEIRA, S/N1, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39237818	330000294293	R SILVIO SERAFIN, S/N1, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39249956	330000294315	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39249980	330000294330	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39250008	330000294358	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39250059	330000294366	R UM, S/N1, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39250075	330000294391	R ANTONIO INFORCATTI, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39250113	330000294412	R MAL DEODORO DA FONSECA, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39250121	330000294439	R MAL DEODORO DA FONSECA, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39265838	330000294455	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39265854	330000294463	AV QUINZE DE MAIO, S/N1, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
39936023	330001147375	R NHONHO DO LIVRAMENTO, 801, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
40839664	330000294498	R FLORINDO CESTARI, 800, , CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
40898156	330000294500	R DONA RITA, 381, FT, JD SANTANA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
40947904	330000294528	R BICHARA ABUASSI, 4271, , CJ HAB CENTENARIO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
41618459	330000294552	R INNOCENCIO FERRAZ DE ARRUDA, 51, FT, LOT JD JAQUELINE, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
42015642	310013610755	R INNOCENCIO FERRAZ DE ARRUDA, 41, , LOT JD JAQUELINE, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
42756073	330000294561	R DAS ESMERALDAS, 420, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000052954	330000403424	R ANTONIO INFORCATTI, 941, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000094925	330000419908	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000095018	330000420530	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000095057	330000420540	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000095082	330000420558	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000095136	330000420566	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000095194	330000420574	R NHONHO DO LIVRAMENTO, S/N1, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000128371	330000436012	R BENTO MANOEL DE SIQUEIRA, 07, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000198784	330000463125	R NELLIO DELLA VECHIA, 101, , JD SANTANA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000232807	330000478131	R DELFINO AUGUSTO, 40, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000283995	330000515036	R EGIDIO BERGANTON, 381, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000284024	330000516024	R JOSE RODOLFO GERBER, 30, , JD B VISTA DO MIRANTE, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000319737	310047214267	R S JOSE, 724, , PAULO PRATA, BARRETOS/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000329441	330000544052	R BOANESIO GONCALVES DE OLIVEIRA, 421, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000651285	330000695387	R AMERICO GUIDO DURIGAN, 101, , CJ RES LARANJEIRAS, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000651313	330000695395	R DIB KAIRALLA, 2461, , CJ HAB CENTENARIO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000651321	330000695417	R EGIDIO BERGANTON, 451, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000667420	330000697540	AV QUINZE DE MAIO, 651, , VL MUNICIPAL, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000788646	330000740463	R PASCHOAL NACARATO, 100, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000827015	330000751091	AV NELY BAHDUR CANO, 341, , JD ALVORADA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000834445	330000753212	R MAL DEODORO DA FONSECA, 1660, BI, MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4000936265	330000791297	R DOS LIRIOS, 256, ES, MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4001235496	330000910237	R BOANESIO GONCALVES DE OLIVEIRA, S/N1, , APARECIDA DE MONTE ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4001344640	330001004248	AV JACYR GERMANO GARBIM, 81, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4001403384	330001038321	R PERNAMBUCO, 151, , JD PAULISTA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4001403393	330001038339	AL DOMINGOS FRASCA, 100, , JD NOVO PARAISO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4001433689	330001074424	R ANA DE SOUZA CALLEGARI, 421, , MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4001742904	330001216318	R APRIGIO RIBEIRO GUIMARAES, 381, , JD CANAA, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4001771550	330001254112	R HERCULANO DO LIVRAMENTO, 461, SL 2, MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4001771552	330001254139	R HERCULANO DO LIVRAMENTO, 461, SL 4, MT ALTO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999
4001771623	330001254163	R FLORINDO CESTARI, 901, SA 4, CENTRO, MONTE ALTO/SP	18.09.2018	31.12.9999